

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO DE JULIO CESAR SILVEIRA (CPF/MF nº 059.160.348-90); NELI APARECIDA ZAMARIOLI SILVEIRA (CPF/MF nº 330.175.308-68); RICARDO APARECIDO SILVEIRA (CPF/MF nº 059.112.888-85); IRANY MARIA DIAS (CPF/MF nº 397.591.358-41) e INSTITUTO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (CNPJ/MF nº 06.985.068/0001-53)

O DR. EGON BARROS DE PAULA ARAÚJO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DE CAMPINAS/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos da Carta Precatória Cível (processo nº 1040689-28.2017.8.26.0114) que Valter de Oliveira Policarpo e outro movem contra Júlio Cesar Silveira e outro, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA** terá início no dia **08/03/2021 às 14:30 horas** e término no dia **11/03/2021 às 14:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem imóvel penhorado de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA** com início no dia **11/03/2021 às 14:30 horas** e término no dia **31/03/2021 às 14:30 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO BEM** – Lote de terreno nº 31 da quadra 09, do Jardim Campos Elíseos, faz frente para a rua 14, para a qual mede 10,08 m, do lado direito mede 32,50 m onde confina com o lote 32, do lado esquerdo confinando com os lotes 29, 29A e 30 onde mede 33,00 m, fundos de 10,00 m para o lote 26, tendo a área de 330,35 m², onde, segundo a avaliação de fls. 57/72 do processo, existe uma edificação principal destinada a residência localizada na rua Conselheiro Martim Francisco, nº 877, Bairro Jardim Campos Elíseos, em Campinas/SP, contendo um espaço coberto utilizado como garagem, sala, cozinha, dois quartos, dois banheiros e lavanderia, objeto da matrícula 74.477 do 3º CRI de Campinas/SP e do código cartográfico nº 3431.31.75.0680.00000. O bem será alienado em sua totalidade a teor do artigo 843 do Código de Processo Civil. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar as suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e com exceção dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos moldes do § 1º do artigo 908 do Código de Processo Civil. Consta débito de IPTU do imóvel no valor de R\$ 242,85 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) em 02/12/2020. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) vezes, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do

saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br . E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial de Vila Mimososa, aos 02 de dezembro de 2020.

EGON BARROS DE PAULA ARAÚJO
JUIZ DE DIREITO